



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 429

AUTORIZA O EXECUTIVO A AUMENTAR O NÚMERO DE EMPREGOS DO QUADRO DE PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE SERVENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIMAR REX, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o número de vagas do quadro de empregos para provimento por Concurso Público, para a função de Servente, padrão 02, da Lei Municipal nº 34 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Único** - O número de vagas citado no "caput" passará das atuais 06(seis) para um total de 10(dez) vagas para o referido emprego de servente.

**Art. 2º** - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 21 de fevereiro de 1995.

  
ELIMAR REX  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se